



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato de operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados, referente ao Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, celebrado entre o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana e a Empresa Silvânia M. dos Santos Silva – ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – CONSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela presidente, a Sra. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 074.067.734-98, residente e domiciliada a Rua São Severino, nº 175, Bairro João Murilo, Município de Primavera, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA SILVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.988/0001-38, com sede na Rua Brasília, nº 368, casa “A”, Bairro Eldorado, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JAILTON FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.062.784-02, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 368, casa “A”, Bairro Eldorado, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA I – DAS MODIFICAÇÕES

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no material, considerando imprescindível a continuidade do contratado, passando a cláusula terceira, ter as seguintes alterações:

SUBCLÁUSULA I – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estipulado na Cláusula terceira é de R\$ 1.154.064,87 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo que será acrescido o montante de R\$ **86.390,87 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente ao acréscimo de **7.48%** ao contrato originário, tendo em vista o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Silvânia M. dos Santos Silva
Rua Brasília nº 368 Ribeirão-PE
CNPJ: 21.303.988/0001-38



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

O presente termo aditivo, corresponde ao acréscimo no material no contrato de operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA II - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato celebrado no dia 13 de outubro de 2020.

CLÁUSULA III - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ribeirão, quinta-feira, 01 de março de 2021.

Dayse Juliana dos Santos
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA -
CONSUL
DAYSE JULIANA DOS SANTOS
CONTRATANTE

Silvânia M. dos Santos Silva
Rua Brasília nº 368 Ribeirão-PE
CNPJ: 21.303.988/0001-38
Jailton Francisco da Silva
SILVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA ME
JAILTON FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

JUSTIFICATIVA

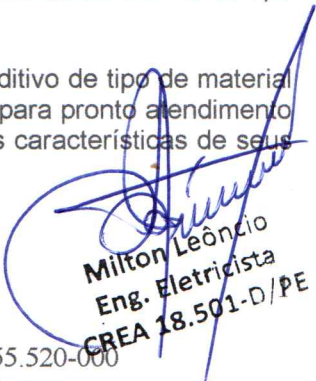
Assunto: Aditivo de Valor

Contrato nº 005/2020

Contratada: SILVANIA M. DOS SANTOS SILVA – ME - C.N.P.J.: 21.303.988/0001-38

Objeto: Execução dos Serviços de Operação e Manutenção do Parque de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos municípios e atendimento também de reclamações via consorcio.

- Considerando "A NBR 5462/94 define manutenção como a combinação de ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida, ou seja, **manter significa fazer tudo que for preciso para assegurar que um equipamento ou conjunto destes continuem a desempenhar as funções para as quais foram projetados, no nível de desempenho exigido;**
- Considerando "As atividades de manutenção e o seu adequado planejamento são importantes para **assegurar a qualidade do sistema de Iluminação Pública**, com o mínimo custo e máxima utilização dos equipamentos. O prejuízo causado pela falta de ações preventiva e corretiva no Sistema do I.P. possibilita a atuação de vândalos contra o patrimônio privado e público, expondo assim, os monumentos históricos, ruas, avenidas e demais logradouros públicos a atos que poderão ser irreparáveis a imagem não só da Administração Pública, bem como, ao maior patrimônio do Município, que é seu Cidadão. A iluminação pública é **um serviço essencial** para os centros urbanos, por contribuir para a segurança da população e para o tráfego de veículos. Além, de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos. Portanto, o serviço de iluminação pública é imprescindível e com isso **não pode ser interrompido, ou seja, sofrer descontinuidade**. Desta forma se faz necessário à realização de manutenção dos equipamentos que formam o parque de iluminação."
- Considerando as recentes adesões ao Serviço de Iluminação Pública do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL;
- Considerando que vários consorciados, alteraram as características de seus Parques de Iluminação Pública e não atualizaram essas informações no NIIP do COMSUL;
- Considerando que as alterações realizadas, de forma independente, por cada Consorciado, não foram atualizadas no cadastro da Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Pernambuco, que além do aumento de consumo de energia elétrica (kWh/mês) e aumento da fatura gerada, demanda a necessidade de acréscimo de tipo de material;
- Considerando que o serviço para ser realizado necessita de aditivo de tipo de material conforme a realidade local, tipos de lâmpadas e quantidades, para pronto atendimento das demandas oriundas dos consorciados que modificaram as características de seus Parques de Iluminação Pública;
-


Milton Leôncio
Eng. Eletricista
CREA 18.501-D/PE

SEDE BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000

CNPJ: 11.896.703/0001-66. E-mail: comsulpe@gmail.com

Contato: 081-3671-1558 – Site: www.comsul.pe.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

-
-
- Considerando que o conjunto de pontos de Iluminação Pública sem funcionar, ainda gera obrigatoriedade de pagamento de consumo (kWh/mês), por medição estimada, de acordo com a Resolução 414/2010 da ANEEL;
- Considerando alterações de parte dos parques de Iluminação Pública com acréscimo de lâmpadas valor metálico de diversas potências;

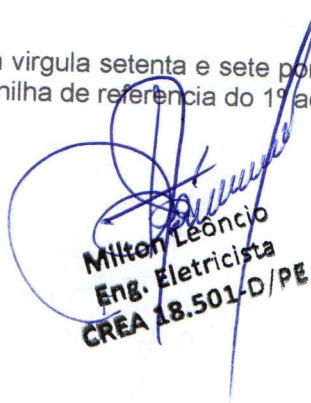
Diante do exposto faz necessário o aditamento dos materiais e quantidades, abaixo indicados, com o deságio aplicado pela proponente na data do Certame.

Planilha referencia do 1º aditivo, com base de preço SINAPI Março/2021 e ORSE janeiro/2021:

Valor de Referencia: R\$ 174.664,98 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

E de acordo com a Lei nº 8666 e alterações, em seu artigo nº 65 – Seção III – Da alteração Contratos, e aplicação do deságio, ofertado pelo Licitante na data da do Certame, de **redução de 50,77% (cinquenta virgula setenta e sete por cento)**, que originou o contrato nº 005/2020 entre a SILVANIA M. DOS SANTOS SILVA – ME - C.N.P.J.: 21.303.988/0001-38 e o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – CONSUL, objeto: **Execução dos Serviços de Operação e Manutenção do Parque de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos municípios e atendimento também de reclamações via consorcio.**

Com aplicação do deságio de 50,77% (cinquenta virgula setenta e sete por cento), sobre os valores bases dos itens acrescido ao serviço, a planilha de referencia do 1º aditivo, ao contrato nº 005/2020, teremos a seguinte planilha:

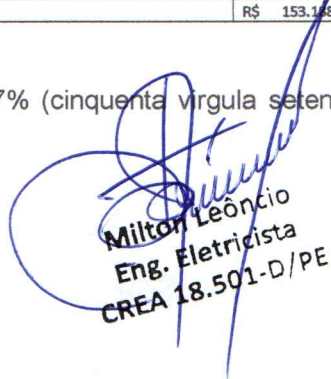

Milton Leôncio
Eng. Eletricista
CREA 18.501-D/PE



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
LOCAL: DIVERSOS MUNICÍPIOS									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITARIO		TOTAL	
						SEM B.D.I	COM B.D.I	SEM B.D.I	COM B.D.I
I - MANUTENÇÃO									
1° ADITIVO									
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO									
1.1	ORSE JAN./2021	8514	FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 70W	UD	1.058	47,10	53,70	49.811,08	56.794,59
1.2	SINAPI MAR/2021 INSUMOS	39376	FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UD	548	42,62	48,60	23.372,81	26.649,68
1.3	ORSE JAN./2021	3958	FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 250W	UD	749	51,20	58,38	38.363,14	43.741,65
1.4	ORSE JAN./2021	2571	FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	UD	150	73,50	83,80	11.025,00	12.570,71
1.5	SINAPI MAR/2021 INSUMOS	2512	FORNECIMENTO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU BQUIV	UD	800	27,62	31,49	22.096,00	25.193,86
1.6	ORSE JAN./2021	11408	FORNECIMENTO DE CABO CORDOPLASTIC 2 x4.0mm²	M	800	9,10	10,38	7.280,00	8.300,66
1.7	ORSE JAN./2021	11406	FORNECIMENTO DE CABO CORDOPLASTIC 2 x1.0mm²	M	400	3,10	3,53	1.240,00	1.413,85
1.9									
1.10									
TOTAL MATERIAL ANUAL								R\$ 153.188,02	R\$ 174.664,98
2									
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO									
2.1	COMP	1	Troca de Reator	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	COMP	2	Troca de fotocélula	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	COMP	3	Troca de base de fotocélula	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	COMP	8	Troca de lâmpada	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5	COMP	10	Troca de comando em grupo	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6	COMP	11	Troca de fiação do comando em grupo	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.7	COMP	19	Restabelecimento de conexão	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.8	COMP	22	Limpeza de luminária	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	COMP	23	Deslocamento intra-municipal, equipe leve	unid	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.10	COMP	24	Deslocamento inter-municipal, equipe leve	km	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11	COMP	25	Deslocamento inter-municipal, equipe pesada	km	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA ANUAL								R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL								R\$ 153.188,02	R\$ 174.664,98

Planilha do 1º aditivo, com deságio 50,77% (cinquenta vírgula setenta e sete por cento):


Milton Leôncio
 Eng. Eletricista
 CREA 18.501-D/PE



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO									
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
LOCAL: DIVERSOS MUNICÍPIOS									
DATA: 01/03/2021									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITARIO		TOTAL	
						SEM B.D.I	COM B.D.I	SEM B.D.I	COM B.D.I
I - MANUTENÇÃO									
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO									
1º ADITIVO									
1.1			FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 70W	UD	1.058	23,91	26,56	25.289,08	28.091,11
1.2			FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UD	548	21,64	24,04	11.866,37	13.181,17
1.3			FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 250W	UD	749	25,99	28,87	19.476,96	21.635,01
1.4			FORNECIMENTO DE LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	UD	150	37,32	41,45	5.597,39	6.217,58
1.5			FORNECIMENTO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU BQUITV	UD	800	14,02	15,58	11.218,14	12.461,11
1.6			FORNECIMENTO DE CABO CORDOPLASTIC 2 x 4.0mm²	M	800	4,62	5,13	3.696,06	4.105,58
1.7			FORNECIMENTO DE CABO CORDOPLASTIC 2 x 1.0mm²	M	400	1,57	1,75	629,55	699,30
1.9									
1.10									
TOTAL MATERIAL ANUAL								R\$ 77.773,56	R\$ 86.390,87
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO									
2.1	COMP	1	Troca de Reator	unid	0	R\$ 35,70	R\$ 47,71	R\$ -	R\$ -
2.2	COMP	2	Troca de fotocélula	unid	0	R\$ 8,66	R\$ 11,57	R\$ -	R\$ -
2.3	COMP	3	Troca de base de fotocélula	unid	0	R\$ 27,05	R\$ 36,15	R\$ -	R\$ -
2.4	COMP	8	Troca de lâmpada	unid	0	R\$ 8,66	R\$ 11,57	R\$ -	R\$ -
2.5	COMP	10	Troca de comando em grupo	unid	0	R\$ 35,70	R\$ 47,71	R\$ -	R\$ -
2.6	COMP	11	Troca de fiação do comando em grupo	unid	0	R\$ 35,70	R\$ 47,71	R\$ -	R\$ -
2.7	COMP	19	Restabelecimento de conexão	unid	0	R\$ 27,05	R\$ 36,15	R\$ -	R\$ -
2.8	COMP	22	Limpeza de luminária	unid	0	R\$ 22,12	R\$ 28,07	R\$ -	R\$ -
2.9	COMP	23	Deslocamento intra-municipal, equipe leve	unid	0	R\$ 18,39	R\$ 24,58	R\$ -	R\$ -
2.10	COMP	24	Deslocamento inter-municipal, equipe leve	km	0	R\$ 1,08	R\$ 1,45	R\$ -	R\$ -
2.11	COMP	25	Deslocamento inter-municipal, equipe pesada	km	0	R\$ 4,50	R\$ 6,01	R\$ -	R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA ANUAL								R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL								R\$ 77.773,56	R\$ 86.390,87

Valor do 1º aditivo: R\$ 86.390,87 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

Desta forma deverá ser realizado o 1º Aditivo ao Contrato nº 005/2020, no valor indicado na planilha ajustada, o deságio aplicado, para atender as demandas dos Consorciados ao COMSUL no valor supramencionado.

Ribeirão, 01 de março de 2021.


Milton Leôncio
Eng. Eletricista
CREA 18.501-D/PE
Milton Leôncio
Engº Eletricista